



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-24SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PARA PRODUÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE DIVERSOS TAMANHOS, PARA QUE POSSAM SER DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS QUE CUIDAM DE IDOSOS, DEFICIENTES E ENFERMOS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-24SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE FECHADURAS PARA OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-24SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-23PE-FMS - OBJETO:

ATOS ADMINISTRATIVOS

- TERMO ADITIVO - ADÉLIO CLEYTON SOUZA DA SILVA
- TERMO ADITIVO - ADRIANA BARBOSA SILVA
- TERMO ADITIVO - ALANE PAIXÃO SOARES
- TERMO ADITIVO - ALANI COSTA PEREIRA
- TERMO ADITIVO - ALEX MARCIEL FERNANDES SANTOS
- TERMO ADITIVO - ALINE ROBERTA MAGALHÃES SANTANA TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO - ALINE STEFANI RODRIGUES PEREIRA
- TERMO ADITIVO - ANA KARLA NEVES
- TERMO ADITIVO - ANA LEOLINA VIANA COTRIM DE SÁ
- TERMO ADITIVO - ANDREIA GOMES DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO - ANDREIA RODRIGUES MALHEIROS ARQUIAS
- TERMO ADITIVO - ANIELLE FERNANDES GOMES
- TERMO ADITIVO - ANSELMO SOARES DA SILVA FILHO
- TERMO ADITIVO - ANTONIO FRANÇA ROCHA
- TERMO ADITIVO - APARECIDA PINHO DE SOUZA
- TERMO ADITIVO - BIANCA PEREIRA CORREIA
- TERMO ADITIVO - BRUNA AZEVEDO LIMA
- TERMO ADITIVO - CALINE DE ASSUNÇÃO NEVES ARAÚJO
- TERMO ADITIVO - CRISTINA AMORIM BORGES CARVALHO
- TERMO ADITIVO - DAIANE FIALHO BARBOSA

- TERMO ADITIVO - DAYANE GUIMARÃES TEIXEIRA
- TERMO ADITIVO - DIANA CARDOSO DOS SANTOS PAIXÃO
- TERMO ADITIVO - DOURIVALDO PEREIRA DE SOUZA
- TERMO ADITIVO - DULCINEIA ARAÚJO SILVA
- TERMO ADITIVO - EDILANE DA SILVA SOARES
- TERMO ADITIVO - EDINALVA DA SILVA BRITO
- TERMO ADITIVO - EDIVANIA RODRIGUES DE CARVALHO
- TERMO ADITIVO - EDNA SANTOS TRINDADE
- TERMO ADITIVO - EDNÉIA ROSA DAS NEVES BATISTA
- TERMO ADITIVO - ELIANA CRUZ SANTOS RODRIGUES
- TERMO ADITIVO - ELIETE NUNES BRITO DA SILVA
- TERMO ADITIVO - ELIKARCIA PIMENTEL SANTOS
- TERMO ADITIVO - ELINALDO DE OLIVEIRA SANTOS
- TERMO ADITIVO - ELISMAR COSTA FERNANDES
- TERMO ADITIVO - ELISMARA VIEIRA NEVES
- TERMO ADITIVO - ELIZANGELA DE FATIMA PEREIRA
- TERMO ADITIVO - ELIZANGELA REIS LIMA
- TERMO ADITIVO - EVA DAS DORES SILVA SANTOS RODRIGUES
- TERMO ADITIVO - FÁTIMA ARLAN MAGALHÃES SANTANA BRITO
- TERMO ADITIVO - FERNANDA CARNEIRO FERNANDES
- TERMO ADITIVO - GILVAN XAVIER DE LIMA
- TERMO ADITIVO - GRACIELE SANTANA NUNES
- TERMO ADITIVO - GRECIANE ALVES DAS NEVES
- TERMO ADITIVO - HALZENIR CARDOSO PIMENTEL
- TERMO ADITIVO - IJANES DE SOUZA GOMES RODRIGUES
- TERMO ADITIVO - INDYARA MARTINS CAMELO
- TERMO ADITIVO - IRANI PEREIRA VIANA
- TERMO ADITIVO - ISABELA LOPES ROCHA
- TERMO ADITIVO - IVANETE MOREIRA ALMEIDA
- TERMO ADITIVO - JACKSON ARAÚJO SOUZA
- TERMO ADITIVO - JAMILLE VASCONCELOS SILVA
- TERMO ADITIVO - JAQUES JEAN OLIVEIRA JUNQUEIRA
- TERMO ADITIVO - JOSÉ ALMEIDA SANTOS
- TERMO ADITIVO - JOSÉ XAVIER SOARES
- TERMO ADITIVO - JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA

- TERMO ADITIVO - JULINARA BORGES MARTINS
- TERMO ADITIVO - KAMILA TEIXEIRA SOARES BARBOSA
- TERMO ADITIVO - KEILA MOZANE SILVA FERREIRA DE ARAÚJO
- TERMO ADITIVO - KELLY KATARINE GUEDES ARAÚJO
- TERMO ADITIVO - KESIA GOMES FERREIRA DE MATOS
- TERMO ADITIVO - LAÍS DE SENA FOGAÇA
- TERMO ADITIVO - LÉIA DE OLIVEIRA ALVES BARBOSA
- TERMO ADITIVO - LEILA APARECIDA RÊGO OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO - LEILA JUSSARA OLIVEIRA ARRUDA CERQUEIRA
- TERMO ADITIVO - LINDAURA RAMOS DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO - LINDNALVA PIMENTEL DA TRINDADE
- TERMO ADITIVO - LINDOMAR ALVES DE CARVALHO
- TERMO ADITIVO - LIVIA MONÇÃO PEREIRA
- TERMO ADITIVO - LUCIANA DE CASTRO OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO - LUCIANA TEIXEIRA DE AZEVEDO
- TERMO ADITIVO - LUZIA SANTOS DE OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO - LUZIANA SOUZA DE OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO - MANUELA DE CARVALHO NASCIMENTO
- TERMO ADITIVO - MARCELO SANTOS SILVA
- TERMO ADITIVO - MARCONE SILVA MARQUES
- TERMO ADITIVO - MARCOS AURELIO DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO - MARIA APARECIDA CORREIA SILVA
- TERMO ADITIVO - MARIA DAS DORES LOUZADA CAIRES
- TERMO ADITIVO - MARIA DE LOURDES DE JESUS PAIXÃO
- TERMO ADITIVO - MARIA DE LOURDES PEREIRA
- TERMO ADITIVO - MARIA DOLORES NOGUEIRA CHAVES
- TERMO ADITIVO - MARIA HELENA COSTA RIBEIRO
- TERMO ADITIVO - MARIA JOSÉ SANTANA SILVA
- TERMO ADITIVO - MARILENE RAMOS DA SILVA
- TERMO ADITIVO - MARILEUZA RIBEIRO BORGES NASCIMENTO
- TERMO ADITIVO - MARINA FERREIRA GUIMARÃES
- TERMO ADITIVO - MARIZA ROCHA CASTRO SILVEIRA
- TERMO ADITIVO - MARTA LAURA MORAES CARDOSO ROCHA
- TERMO ADITIVO - MAURÍCIO PESTALOZI LIMA CHAGAS
- TERMO ADITIVO - MAURINA CERQUEIRA DA SILVA

- TERMO ADITIVO - MAYARA BARBOSA DOMINGUES
- TERMO ADITIVO - MIGUEL CORREIA DE SOUZA NETO
- TERMO ADITIVO - MÔNICA PENERA DO NASCIMENTO
- TERMO ADITIVO - NAJLA MOREIRA SOUZA NEVES
- TERMO ADITIVO - NOÉLIA NEVES COSTA COTRIM
- TERMO ADITIVO - PAULA MÍRIAM SILVA CARVALHO
- TERMO ADITIVO - PAULO VICTOR MAGALHÃES CAIRES
- TERMO ADITIVO - POLIANA CARDOSO NEVES
- TERMO ADITIVO - POLYANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
- TERMO ADITIVO - PRISCILLA FERREIRA RIBEIRO
- TERMO ADITIVO - RAFAELA LIMA TEIXEIRA PEREIRA
- TERMO ADITIVO - RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS
- TERMO ADITIVO - REGINA MOREIRA SOARES ARAÚJO
- TERMO ADITIVO - REJANE APARECIDA SOUZA PEREIRA
- TERMO ADITIVO - RODRIGO DA CRUZ PEREIRA
- TERMO ADITIVO - ROSEANE ALEXANDRE DE SOUZA
- TERMO ADITIVO - RÚBIA LEITE MAGALHÃES
- TERMO ADITIVO - SANDRA MARA RODRIGUES DOS SANTOS ARANHA
- TERMO ADITIVO - SANDRA MARIZA MAGALHÃES RIBEIRO
- TERMO ADITIVO - SELMO MARQUES DA SILVA
- TERMO ADITIVO - SILVANA DOS SANTOS SILVA
- TERMO ADITIVO - SUELI ROSA DE SOUZA
- TERMO ADITIVO - TAIS NATIELLE RAMOS DE CARVALHO
- TERMO ADITIVO - TAMIRES D'AVILA DA CUNHA
- TERMO ADITIVO - TARCIZIA DA SILVA SOARES
- TERMO ADITIVO - THAIS DE ARAÚJO OLIVEIRA
- TERMO ADITIVO - TIAGO SILVEIRA VANDERLEY
- TERMO ADITIVO - VALDECI MARQUES DA SILVA
- TERMO ADITIVO - VALDINEIA NEVES PEREIRA
- TERMO ADITIVO - VENUZIA DIAS ROCHA
- TERMO ADITIVO - VIVIANE MISLENE LEDO CARDOSO
- TERMO ADITIVO - WILMA MARTINS RODRIGUES
- TERMO ADITIVO - ZELITA PAIXÃO BRITO FERNANDES
- TERMO ADITIVO - ZENILDA MELO CASTRO
- TERMO ADITIVO - ZILMA GOMES PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-24SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 031-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob n.º 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, RG n.º 8806912-55 SSP/BA e CPF n.º 795.938.525-49, e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002, e do Decreto Municipal N.º 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031-23PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PARA PRODUÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE DIVERSOS TAMANHOS, PARA QUE POSSAM SER DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS QUE CUIDAM DE IDOSOS, DEFICIENTES E ENFERMOS.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.115.886/0001-93, estabelecida na Rua São Roque, n.º 220 - Terra Preta, Chácara São Jorge, Mairiporã/SP CEP: 07.600-000, detentora do endereço eletrônico vidafral@vidafral.com, telefone (11) 2261-3035, através de seu representante legal, o Sr. **OMAILDO FERREIRA DOS SANTOS**, portador(a) da cédula de identidade n.º 23.599.190-9 SSP/SP, e CPF: n.º 156.901.628-33.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 01 – MATERIA PRIMA PARA PRODUÇÃO DE FRALDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Polietileno Geriátrico cortado 24g 70 cm	KG	4.700	Guanapack	38,90	182.830,00
2	Polietileno Geriátrico cortado 24 g 80 cm	KG	5.200	Guanapack	38,90	202.280,00
3	Filtrante 18 gr/m² 70 cm	KG	4.200	Sul Brasil	44,50	186.900,00
4	Filtrante 18 gr/m² 80 cm	KG	4.500	Sul Brasil	44,50	200.250,00
5	Cola em Barra de 100 g	KG	1000	Kruna	48,90	48.900,00
6	Elástico 6 fios (3 camadas lado)	KG	800	Danese	61,90	49.520,00
7	Fita Reposicional com 2 picotes 2,5 cm – rolo com 50 m	RL	1000	3 M	36,50	36.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



8	Manta Absorvente 65 cm	KG	18.000	Própria	12,90	232.200,00
9	Manta Absorvente 70 cm	KG	13.000	Própria	12,90	167.700,00
10	Embalagens decoradas geriátrica 40x50	KG	800	Polobrindes	59,90	47.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.355.000,00

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 10/01/2024 e término em 10/01/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA

4.1. O material deverá ser entregue na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, onde fica localizada a Fábrica de Solidariedade Avenida Joaquim Chaves, n.º 390 – bairro Santo Antônio – Guanambi-BA, em horário comercial.

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.2. O transporte dos materiais ocorrerá por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo para Secretaria de Saúde;

4.2. Os produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.3 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Fábrica de Solidariedade/ Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal, permitida a assistência de terceiros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



4.4 O recebimento será feito em duas etapas:

4.4.1 Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.4.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

4.5 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

4.6 Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **contratada** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 031-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 10 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÁQUINAS LTDA
 CNPJ N.º 09.115.886/0001-93
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome:
 CPF n.º

Nome:
 CPF n.º





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-24SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, RG nº 8806912-55 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-23PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE FECHADURAS PARA OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.048.521/0001-44, estabelecida na Avenida Dr. Sandoval Moraes, nº 132, Centro, Guanambi/BA CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico lribeiro.glas@yahoo.com.br, telefone (77) 3451-2257 / 9.9186-2425, através de seu representante legal, o Sr. **ABERTO CÉSAR PAIXÃO DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade nº 0204720800 SSP/BA, e CPF: nº 282.396.795-87.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 01 – FECHADURA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Fechadura, em aço cromado, de embutir, para porta externa, dimensões 19,5 cm (comprimento) x 7 cm (profundidade) x 2,2 cm (espessura), com 02 parafusos e 02 chaves, em conformidade com NBR vigente, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	60	SOPRANO	R\$ 71,28	R\$ 4.276,80
2	Fechadura, em aço cromado, de embutir, para porta interna, dimensões 21 cm (comprimento) x 7,30 cm (profundidade) x 2,20 cm (espessura), com 02 parafusos e 02 chaves, em conformidade com NBR vigentes, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100	SOPRANO	R\$ 56,84	R\$ 5.684,00
3	Fechadura, em metal cromado, para porta de banheiro em madeira, com chave fixa para fechamento interno, em conformidade com NBR vigente, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	SOPRANO	R\$ 56,84	R\$ 2.842,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



4	Fechadura, externa, em inox, dimensões: 19,5cm (comprimento) x 4,5cm (profundidade) x 2cm (espessura), maçaneta em L, com 02 chaves e 02 parafusos, em conformidade com NBR vigente, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	60	ALIANÇA	R\$ 83,60	R\$ 5.016,00
5	Fechadura, externa, em inox, dimensões: 21cm (comprimento) x 7,30 cm (profundidade) x 2,20 cm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos, em conformidade com NBR vigentes, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	60	ALIANÇA	R\$ 83,60	R\$ 5.016,00
6	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrão de acabamento popular.	Und	100	SOPRANO	R\$ 48,40	R\$ 4.840,00
7	Fechadura Perfil Estreito para Porta de Metal Cromado 22mm Comum com Espelho.	Und	150	MGM	R\$ 81,84	R\$ 12.276,00
8	Fechadura para porta divisória Tubular de 90mm, em aço, acompanha 3 chaves, na cor preto fosco.	Und	150	KALA	R\$ 130,24	R\$ 19.536,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 59.486,80

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **12/01/2024** e término em **12/01/2025**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os materiais de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA

4.1. 4.1. O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro – Guanambi-BA, ou retirado na loja pelo responsável do departamento de Manutenção da Secretaria de Saúde do município.

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.2. O transporte dos materiais ocorrerá por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo para Secretaria de Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



4.2. Os produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.3 O material deverá ser entregue acompanhado da nota fiscal de faturamento, bem como das certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista;

4.4 O recebimento será feito em duas etapas:

4.4.1 Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.4.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

4.5 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

4.6 Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



5.5 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e termo de referência anexo ao edital.

9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 12 de janeiro de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA
 CNPJ Nº 02.048.521/0001-44
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome:
 CPF nº

Nome:
 CPF nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003-24SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 032-23PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob n.º 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, RG n.º 8806912-55 SSP/BA e CPF n.º 795.938.525-49, e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002, e do Decreto Municipal N.º 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032-23PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRANITO DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.048.521/0001-44, estabelecida na Avenida Dr. Sandoval Moraes, n.º 132, Centro, Guanambi/BA CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico lribeiro.glas@yahoo.com.br, telefone (77) 3451-2257 / 9.9186-2425, através de seu representante legal, o Sr. **ABERTO CÉSAR PAIXÃO DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade n.º 0204720800 SSP/BA, e CPF: n.º 282.396.795-87.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 01 - GRANITO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Granito 2cm de espessura (soleira, pingueira, bancada e pia), cor cinza andorinha; só a pedra. Dimensões a serem definidas na Requisição de Compra.	M²	100	GORUTUBANA	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 32.000,00

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em **12/01/2024** e término em **12/01/2025**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais serão solicitados de forma parcelada e deverão ser entregues em até 15 dias após requisição emitida pela Secretaria de Saúde.

4.2. Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;

A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de três dias.

4.3. As entregas do objeto desta licitação deverão ser entregue na Unidade informada na requisição e retirado na loja pelo responsável do departamento de Manutenção da Secretaria de Saúde do município;

4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ nº 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1, será contado da data de entrega da referida correção;

6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4507



8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2.1. **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **contratada** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.2. **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

9.2.3. **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 032-23PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 12 de janeiro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CNPJ n.º 11.926.843/0001-30
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fone: (77) 3452-4507



ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal de Guanambi - Ba
CONTRATANTE

L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA
 CNPJ N.º 02.048.521/0001-44
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____
 CPF n.º _____

Nome: _____
 CPF n.º _____



TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Adílio Cleyton Souza da Silva
FUNÇÃO	Motorista
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Adriana Barbosa Silva
FUNÇÃO	Nutricionista
LOCAL	Secretaria de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Alane Paixão Soares
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviço Gerais
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Alani Costa Pereira
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL	Secretaria de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Alex Marciel Fernandes Santos
FUNÇÃO	Enfermeiro
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Aline Roberta Magalhães Santana Teixeira
FUNÇÃO	Fisioterapeuta
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Aline Stefani Rodrigues Pereira
FUNÇÃO	Auxiliar administrativo
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Ana Karla Neves
FUNÇÃO	Médica Veterinária
LOCAL	Vigilância Sanitária
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Ana Leolina Viana Cotrim de Sá
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo III
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Andreia Gomes dos Santos
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Andreia Rodrigues Malheiros Arquias
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviço Gerais
LOCAL	Lavanderia
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Anielle Fernandes Gomes
FUNÇÃO	Enfermeira
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Anselmo Soares da Silva Filho
FUNÇÃO	Biomédico
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Antônio França Rocha
FUNÇÃO	Motorista
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Aparecida Pinho de Souza
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Bianca Pereira Correia
FUNÇÃO	Enfermeira
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Bruna Azevedo Lima
FUNÇÃO	Farmacêutica
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Caline de Assunção Neves Araújo
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Cristina Amorim Borges Carvalho
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Secretária de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Daiane Fialho Barbosa
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Dayane Guimarães Teixeira
FUNÇÃO	Assistente Social
LOCAL	Secretaria de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Diana Cardoso dos Santos Paixão
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Dourivaldo Pereira de Souza
FUNÇÃO	Motorista
LOCAL	Vigilância Sanitária
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Dulcineia Araújo Silva
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Edilane da Silva Soares
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Secretária de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Edinalva da Silva Brito
FUNÇÃO	Auxiliar Serviço Gerais
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Edivania Rodrigues de Carvalho
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Secretária de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Edna Santos Trindade
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Ednéia Rosa das Neves Batista
FUNÇÃO	Educadora Física
LOCAL	Vigilância Sanitária
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Eliana Cruz Santos Rodrigues
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Secretária de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Eliete Nunes Brito da Silva
FUNÇÃO	Fisioterapeuta
LOCAL	Secretaria de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Elikércia Pimentel Santos
FUNÇÃO	Nutricionista
LOCAL	Vigilância Sanitária
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Elinaldo de Oliveira Santos
FUNÇÃO	Vigilante
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Elismar Costa Fernandes
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 30.06.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Elismara Vieira Neves
FUNÇÃO	Fisioterapeuta
LOCAL	Secretaria de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Elizangela de Fatima Pereira
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Elizangela Reis Lima
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Eva das Dores Silva Santos Rodrigues
FUNÇÃO	Auxiliar Serviço Gerais
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Fátima Arlan Magalhães Santana Brito
FUNÇÃO	Vigilante Sanitário
LOCAL	Vigilância Sanitária
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Fernanda Carneiro Fernandes
FUNÇÃO	Educadora Física
LOCAL	Secretaria de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Gilvan Xavier de Lima
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviço Gerais
LOCAL	Lavanderia
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Graciele Santana Nunes
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Greciane Alves das Neves
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviço Gerais
LOCAL	Lavanderia
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Halzenir Cardoso Pimentel
FUNÇÃO	Técnico de Enfermagem
LOCAL	Secretaria de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Ijanes de Souza Gomes Rodrigues
FUNÇÃO	Enfermeira
LOCAL	Secretária de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Indyara Martins Camelo
FUNÇÃO	Enfermeira
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Irani Pereira Viana
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Isabela Lopes Rocha
FUNÇÃO	Odontóloga
LOCAL	Secretaria de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	<p>1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função ODONTÓLOGA - local por este indicado – SECRETARIA DE SAÚDE.</p> <p>4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</p> <p>10º As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento Vigente: Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Ivanete Moreira Almeida
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Jackson Araújo Souza
FUNÇÃO	Farmacêutico
LOCAL	Vigilância Sanitária
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Jamille Vasconcelos Silva
FUNÇÃO	Assistente Social
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Jaques Jean Oliveira Junqueira
FUNÇÃO	Fisioterapeuta
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	José Almeida Santos
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo III
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	José Xavier Soares
FUNÇÃO	Motorista
LOCAL	Vigilância Sanitária
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Josiane dos Santos Ferreira
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Julinara Borges Martins
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	KAMILA TEIXEIRA SOARES BARBOSA
FUNÇÃO	Fisioterapeuta
LOCAL	Secretaria de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Keila Mozane Silva Ferreira de Araújo
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Kelly Katarine Guedes Araújo
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Kesia Gomes Ferreira de Matos
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Laís de Sena Fogaça
FUNÇÃO	Enfermeira
LOCAL	Secretaria de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Léia de Oliveira Alves Barbosa
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Leila Aparecida Rêgo Oliveira
FUNÇÃO	Enfermeira
LOCAL	Secretaria de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	<p>1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função ENFERMEIRA - local por este indicado – SECRETARIA DE SAÚDE.</p> <p>4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</p> <p>10º - As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento Vigente: Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Leila Jussara Oliveira Arruda Cerqueira
FUNÇÃO	Assistente Social
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Lindaura Ramos dos Santos
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Lindnalva Pimentel da Trindade
FUNÇÃO	Terapeuta Ocupacional
LOCAL	Secretaria de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Lindomar Alves de Carvalho
FUNÇÃO	Vigilante
LOCAL	Secretaria de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Livia Monção Pereira
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Luciana de Castro Oliveira
FUNÇÃO	Enfermeira
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Luciana Teixeira de Azevedo
FUNÇÃO	Psicóloga
LOCAL	Secretaria de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Luzia Santos de Oliveira
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Secretária de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Luziana Souza de Oliveira
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL	Vigilância Sanitária
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Manuela de Carvalho Nascimento
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviço Gerais
LOCAL	Lavanderia
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA ASSINATURA ADITIVO	DE DESTA 29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Marcelo Santos Silva
FUNÇÃO	Vigilante
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	<p>1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função VIGILANTE - local por este indicado – HOSPITAL MUNICIPAL.</p> <p>4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</p> <p>10º - As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento Vigente: Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Marcone Silva Marques
FUNÇÃO	Fisioterapeuta
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Marcos Aurelio Dos Santos
FUNÇÃO	Motorista
LOCAL	Lavanderia
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Maria Aparecida Correia Silva
FUNÇÃO	Auxiliar Serviço Gerais
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Maria das Dores Louzada Caires
FUNÇÃO	Auxiliar Serviço Gerais
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Maria de Lourdes de Jesus Paixão
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Maria de Lourdes Pereira
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Secretária de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Maria Dolores Nogueira Chaves
FUNÇÃO	Assistente Social
LOCAL	Secretaria de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Maria Helena Costa Ribeiro
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Maria José Santana Silva
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Marilene Ramos da Silva
FUNÇÃO	Vigilante Sanitário
LOCAL	Vigilância Sanitária
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Marileuza Ribeiro Borges Nascimento
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Secretária de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Marina Ferreira Guimarães
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Secretária de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Mariza Rocha Castro Silveira
FUNÇÃO	Enfermeira
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Marta Laura Moraes Cardoso Rocha
FUNÇÃO	Fisioterapeuta
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Maurício Pestalozzi Lima Chagas
FUNÇÃO	Farmacêutico
LOCAL	Secretaria de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	<p>1º - Serviço Contratado e Local de Trabalho: O CONTRATADO se obriga a prestar serviços ao Município CONTRATANTE, na função FARMACÊUTICO - local por este indicado – SECRETARIA DE SAÚDE.</p> <p>4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</p> <p>10º As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com os recursos do Orçamento Vigente: Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Maurina Cerqueira da Silva
FUNÇÃO	Nutricionista
LOCAL	Secretaria de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Mayara Barbosa Domingues
FUNÇÃO	Psicóloga
LOCAL	Secretaria de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Miguel Correia de Souza Neto
FUNÇÃO	Psicólogo
LOCAL	Secretaria de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Mônica Penera do Nascimento
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Najla Moreira Souza Neves
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviço Gerais
LOCAL	Lavanderia
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Noélia Neves Costa Cotrim
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo III
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Paula Míriam Silva Carvalho
FUNÇÃO	Enfermeira
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Paulo Victor Magalhães Caires
FUNÇÃO	Vigilante
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Poliana Cardoso Neves
FUNÇÃO	Enfermeira
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Polyana Ferreira dos Santos Silva
FUNÇÃO	Fisioterapeuta
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Priscilla Ferreira Ribeiro
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Secretária de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Rafaela Lima Teixeira Pereira
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Secretária de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Raquel Pereira dos Santos
FUNÇÃO	Fisioterapeuta
LOCAL	Secretaria de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Regina Moreira Soares Araújo
FUNÇÃO	Auxiliar Serviço Gerais
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Rejane Aparecida Souza Pereira
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTA ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Rodrigo da Cruz Pereira
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviço Gerais
LOCAL	Lavanderia
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTA ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Roseane Alexandre de Souza
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Rúbia Leite Magalhães
FUNÇÃO	Enfermeira
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Sandra Mara Rodrigues dos Santos Aranha
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Sandra Mariza Magalhães Ribeiro
FUNÇÃO	Enfermeira
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Selmo Marques da Silva
FUNÇÃO	Vigilante
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Silvana dos Santos Silva
FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo III
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Sueli Rosa de Souza
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Tais Natiele Ramos de Carvalho
FUNÇÃO	Fisioterapeuta
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Tamires D' Avila da Cunha
FUNÇÃO	Enfermeira
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Tarcizia da Silva Soares
FUNÇÃO	Enfermeira
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Thais de Araújo Oliveira
FUNÇÃO	Enfermeira
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Tiago Silveira Vanderley
FUNÇÃO	Enfermeiro
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Valdeci Marques da Silva
FUNÇÃO	Auxiliar de manutenção em geral
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Valdineia Neves Pereira
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Venuzia Dias Rocha
FUNÇÃO	Enfermeira
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Viviane Mislene Ledo Cardoso
FUNÇÃO	Biomédica
LOCAL	Vigilância Sanitária
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Wilma Martins Rodrigues
FUNÇÃO	Auxiliar de Saúde Bucal
LOCAL	Secretaria de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Zelita Paixão Brito Fernandes
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Hospital Municipal
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Zenilda Melo Castro
FUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais
LOCAL	Secretaria de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Zilma Gomes Pereira
FUNÇÃO	Técnica de Enfermagem
LOCAL	Secretária de Saúde
CLÁUSULA ALTERADA	4º - Duração do contrato: O presente Contrato vigorará: 02.01.2024 ATÉ 31.12.2024
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023